

 edp
Inovando

Elebrás Projetos S.A.
CNPJ/ME nº 04.823.041/0001-39 - NIRE 35.300.487.532

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 08 de Dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizado aos 8 (oito) dias do mês de dezembro de 2022, às 09h15min, na sede social da Elebrás Projetos S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o secretariado da reunião o Sr. **Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**. **4. Ordem do Dia:** (i) Em Assembleia Geral Ordinária: Deliberar sobre: (i) a tomada de contas dos administradores, o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) a destinação do resultado do exercício; e (iii) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. (ii) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) a destituição e a eleição de membros do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Declarar ter recebido as contas da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes a tal exercício, os quais foram publicados no Jornal Diário de Notícias, no dia 2 de agosto de 2022, página 1, 2 e 8, nos termos do Artigo 133, §3º da LSA, conforme publicações constantes no Anexo I à presente ata. (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2021, no montante de R\$ 56.022.230,25 (cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), da seguinte forma: (i) a quantia de R\$ 2.801.111,51 (dois milhões, oitocentos e um mil, cento e onze, e cinquenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do lucro líquido do exercício, será destinada à Conta de Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193, caput, da LSA; (ii) a quantia de R\$ 13.305.279,68 (treze milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lucro líquido do exercício, será distribuída às acionistas da Companhia a título de dividendos mínimos obrigatórios, a serem pagos às acionistas na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia. As acionistas declararam, ainda, que nenhuma retenção de imposto de renda será devida em relação ao montante pago pela Companhia a título de dividendos mínimos obrigatórios, consoante o disposto no artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; (iii) a quantia R\$ 7.079.609,61 (sete milhões, setenta e nove mil, secentos e nove reais e sessenta e um centavos) serão distribuídos às acionistas da Companhia a título de juros sobre capital próprio ("JCP"), sendo que sobre este montante incidirá imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), no valor de R\$1.061.941,44 (Um milhão sessenta e um mil novecentos e quarenta e reais e quarenta e quatro centavos), remanescente o valor líquido de R\$6.017.668,17 (Seis milhões dezenesseis mil secentos e sessenta e oito reais e dezenesseis centavos) a serem pagos às acionistas na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia; e (iv) a quantia de R\$ 32.836.229,44 (trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) serão destinados à Conta de Reserva de Retenção de Lucros da Companhia. (iii) Tendo em vista já desempenharam outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global, nos termos do artigo 152 da LSA, para o exercício de 2022. Por fim, as acionistas informam, neste ato, que em decorrência das alterações recentes do artigo 289 da LSA, introduzidas pela Lei nº 13.818/19, as publicações obrigatórias realizadas pela Companhia nos termos da legislação aplicável deixaram de ser realizadas nos órgãos oficiais, sendo mantidas as publicações em jornal de grande circulação da localização da sede da Companhia. Neste sentido, restou deliberado que tais publicações passarão a ser feitas, a partir dessa data, no jornal "Diário de Notícias". **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar a destituição do (i) Sr. **Yujun Liu**, chinês, administrador de empresas, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, e inscrito na Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E nº G028864-L Delemig/SR/SP e inscrito no CPF sob o nº 236.850.488-56, do (ii) Sr. **Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 073.319.238-62, portador do RG nº: 15.963.800-8, residente e domiciliado na Rua Funchal, 418, 3 andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04551-060, dos cargos de Conselheiros de Administração da Companhia, e do (iii) Sr. **Duarte Belo**, português, casado, portador do passaporte português nº M 520987, com domicílio profissional na Rua Serrano Galvache, nº 56, Parque Empresarial Parque Norte, Edifício Encina, 3º planta, Madrid, Espanha, como Presidente do Conselho de Administração. (ii) Em decorrência das destituições acima aprovadas, os Srs. **Yujun Liu**, **Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho** e **Duarte Belo**, acima qualificados, concedem à Companhia, de forma expressa e irrevogável, a mais plena, geral, rasa e irrestrita quitação com relação ao tempo em que atuaram como membros do Conselho de Administração da Companhia, para nada mais reclamar, a qualquer título, em juízo ou fora dele. (iii) Ato contínuo, as acionistas aprovam a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: (a) O Sr. **Liyi Zhang**, chinês, casado, engenheiro, inscrito na Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº F6423375 Delemig/DrexSR/PF/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 717.746.281-39, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418 - 3º andar - Conjunto 2901 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04551-060, para o cargo de **membro do Conselho de Administração**, indicado pela acionista China Three Gorges Brasil Energia LTDA.; (b) O Sr. **Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.617.319-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 197.536.028-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, 3º andar, sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de **membro do Conselho de Administração**, indicado pela acionista China Three Gorges Brasil Energia LTDA.; (c) **Francisco Galván González**, espanhol, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nacional espanhol nº 28488315-D, residente e domiciliado na cidade de Sevilha, Espanha, com domicílio profissional na Avenida Montes Sierra, 48, 2º andar, Sevilha, C.P. 41007 para o cargo de **membro do Conselho de Administração**, indicado pela acionista EDP Renováveis Brasil S.A. O conselheiro ora eleito informa que receberá citações no endereço do seu procurador. Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 27.226.598-6, SSP/SP, inscrito no CNPJ sob nº 251.408.188-25, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 9º planta, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133. (iv) Os Srs. **Liyi Zhang**, **Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**, e **Francisco Galván González** ora eleitos tomam posse, imediatamente, mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse e Desimpedimento (Anexo II), para um mandato até à realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2024 (coincidente com o mandato dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia). (v) As acionistas, ainda, deliberaram que o conselheiro Sr. **Manuel Ortiz Plaza**, espanhol, casado, engenheiro, portador do passaporte nº AAF035396, residente e domiciliado na Plaza Luca de Tena, nº 2, 28045, Madrid, Espanha, passará a ocupar o cargo de presidente do Conselho de Administração. Conforme indicado no Termo de Posse já arquivado na Companhia, quando de sua eleição, o conselheiro receberá citações no endereço do seu procurador, Sr. Luis Fernando Mendonça de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 27.226.598-6, SSP/SP, inscrito no CNPJ sob nº 251.408.188-25, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 9º planta, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133. (vi) Os conselheiros ora eleitos declararam sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147; e (iii) não tem interesse conflitante com o da Companhia. (vii) Considerando as deliberações acima, a nova composição do Conselho de Administração passa a ser: 1. Manuel Ortiz Plaza - Presidente; 2. Francisco Galván González - Membro do Conselho; 3. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Membro do Conselho; 4. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. - Membro do Conselho; 5. Evandro Leite Vasconcelos - Membro do Conselho; 6. Liyi Zhang- Membro do Conselho; 7. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva - Membro do Conselho. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem da quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: **Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Presidente e Secretário. **Acionistas:** EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores **Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** e **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**); e China Three Gorges Brasil Energia S.A. (nova denominação da China Three Gorges Brasil Energia Ltda.) (representada por seus diretores **Evandro Leite Vasconcelos** e **José Renato Domingues**). São Paulo, 08 de dezembro de 2022. **A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Mesa: **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Presidente e Secretário. JUCESP nº 023.229/23-8 em 16/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

